



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1085 - Barra Mansa, 07 de março de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9439 DE 18 DE FEVEREIRO 2019.

**Ementa:** Revoga o Decreto nº 7624 de 18 de março de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 7624, de 18 de março de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

## DECRETO Nº 9442, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

**Ementa:** Cria a Creche Municipal Dom Waldyr Calheiros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** ser a criação de creches uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação, e que, segundo a LDB – Lei nº 9394/96, é incumbência do Município atendimento a essa etapa da Educação;

**CONSIDERANDO** ser grande a demanda por esse atendimento sócio/educacional na região compreendida pelo bairro Ano Bom e adjacências;

**CONSIDERANDO** que a criança deve ser atendida desde os seus primeiros anos e que suas potencialidades, desenvolvidas em época adequada, tornam-na um adulto responsável e consciente,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade que têm algumas mães de exercerem atividades fora do lar, com o objetivo de complementar o orçamento doméstico, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº4444, de 12 de Maio de 2015,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica criada a contar de 1º de Fevereiro de 2019, a Creche Municipal Dom Waldyr Calheiros, situada na Rua da Imprensa, 175, Ano Bom, Barra Mansa, RJ para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável administrativa e pedagogicamente pela creche ora criada.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 9441, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

**Ementa:** Cria a Creche Municipal Vereador José Luiz Vanelli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** ser a criação de creches uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação, e que, segundo a LDB – Lei nº 9394/96, é incumbência do Município atendimento a essa etapa da Educação;

**CONSIDERANDO** ser grande a demanda por esse atendimento sócio/educacional na região compreendida pelo bairro Getúlio Vargas e adjacências;

**CONSIDERANDO** que a criança deve ser atendida desde os seus primeiros anos e que suas potencialidades, desenvolvidas em época adequada, tornam-na um adulto responsável e consciente,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade que têm algumas mães de exercerem atividades fora do lar, com o objetivo de complementar o orçamento doméstico, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº4689, de 14 de Dezembro de 2017,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica criada a contar de 1º de Fevereiro de 2019 a Creche Municipal Vereador José Luiz Vanelli, situada na Rua Belo Horizonte, 278, Getúlio Vargas, Barra Mansa, RJ para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável administrativa e pedagogicamente pela creche ora criada.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 9443 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A :**

**Art.º 1º -** Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

### 04.01 – FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA

#### Reequipamento – Fundação Cultura

04.122.0106.2320 547 44.90.52.00 0300 .....R\$ 55.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 04.01 – FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA

#### Manutenção da Unidade – Fundação de Cultura

04.122.0105.2304 537 31.90.13.00 0300 .....R\$ 6.050,00

#### Fomento ao Carnaval

13.392.0056.1057 549 33.90.30.00 0300 .....R\$ 4.000,00

13.392.0056.1057 550 33.90.39.00 0300 .....R\$ 22.500,00



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos  
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –  
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

|  |      |             |      |       |              |
|--|------|-------------|------|-------|--------------|
| 13.392.0056.1057                             | 1023 | 44.90.52.00 | 0300 | ..... | R\$ 4.700,00 |
| Escritório de Apoio à Produção               |      |             |      |       |              |
| 13.392.0057.1059                             | 556  | 44.90.52.00 | 0300 | ..... | R\$ 3.750,00 |
| Incubadora Cultural                          |      |             |      |       |              |
| 13.392.0057.1060                             | 559  | 44.90.52.00 | 0300 | ..... | R\$ 7.500,00 |
| Acervo da Biblioteca Adelaide Franco         |      |             |      |       |              |
| 13.392.0059.1065                             | 563  | 44.90.52.00 | 0300 | ..... | R\$ 4.500,00 |
| Reduzir ou Eliminar a Dívida Interna da FCBM |      |             |      |       |              |
| 28.843.0019.2058                             | 581  | 46.90.71.00 | 0300 | ..... | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 9445 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**


---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 10.877,34 (Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

|  |               |
|--|---------------|
| 10.301.0049.2152 – xxx - 33.90.30.00 – 0241..... | R\$ 10.627,34 |
| 10.301.0049.2152 – xxx - 44.90.52.00 – 0241..... | R\$ 250,00    |

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, decorrem do definido na Portaria nº 3.502/2017, para atender ao Fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 10.877,34.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**


---

**PORTARIA Nº 16**


---

**SUBSTITUIR** o Sr. ALEXANDRE BICKEL LEITE, Matr. 30.021, pelo servidor JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS, Matr. 17.237, na Junta de Auditoria e Avaliação de Imóveis – JAAVI, constituída pela Portaria Nº 136/2017,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de fevereiro de 2018.**

---

**PORTARIA Nº 15**


---

**SUBSTITUIR** o Sr. JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS, Matr. 17.237, pela servidora LARISSA CANESQUI DE BARROS, Matr. 17.509, na Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, constituída pela Portaria Nº 182/2017, representando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de fevereiro de 2018.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 001/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2006/2011, ao servidor **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES**, matrícula 6443, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 002/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES**, matrícula 6443, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 003/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **NATALIA BAPTISTA ROSA**, matrícula 14956, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 004/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ANDREA LUCIA NOVAES**, matrícula 5971, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 007/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, ao Agente de Combate ao Vetor **DEMETRIUS ALESSANDRO DE MELLO**, matrícula 11793, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativos a 15 de Setembro do ano de 2018. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 008/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Atendente de Consultório Dentário **ANA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula 12.170-3, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 009/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Instrutora **MARIA ONEIDA DE SOUZA**, matrícula 11.350-6, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 010/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Dentista **GLAUCIAMARINA ABRAHÃO PORTO**, matrícula 11.350-6, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 025/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Professora **FLAVIANA DA SILVA SERAFIM**, matrícula 12.739, a partir de 02 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 026/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Professora **ROSIANE MARINS DOS SANTOS DE CASTRO**, matrícula 10.2521, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 029/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Fiscal Sanitária **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA**, matrícula 67180, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 030/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora **TATIANA ESTEVES DE ASSIS CELEBRIM**, matrícula 13284, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 031/SMA – Suspende os Efeitos da Portaria nº 1080/SMA**, que CONCEDEU a prorrogação da Licença sem Vencimentos o servidora **DAIANE FABIANE DA SILVA**, matrícula 14.718, retroativo a 20 de Dezembro do ano de 2018. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 032/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Auxiliar de Consultório Dentário **MARILESE IMACULADA DO NASCIMENTO**, matrícula 16087, pelo prazo de 03

(três) meses, a partir de 02 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 033/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Servente Escolar **GEMA INEZ MIRANDA DE PAULA**, matrícula 6606-0, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 02 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 034/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo a Professora **SUELI GONÇALVES TEODORO VENTURA**, matrícula 11.141-4, da seguinte forma: 55 (cinquenta e cinco) dias restantes referente ao período 2004/2009 e, 90 (noventa) dias referente ao período 2009/2014, a partir de 28 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 035/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Enfermeira **JULIANA DOS SANTOS RUSSI**, matrícula 15641, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 037/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Enfermeira **ÍRIS SOUZA SANTIAGO**, matrícula 14778, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 038/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Servente **CREUZA MARIA EMIDIO**, matrícula 11786, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 039/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a ASG **ELIANA LOURDES DE PAULA**, matrícula 15.080, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 040/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 86 (oitenta e seis) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 1999/2004 a Professora **SUELI GONÇALVES TEODORO VENTURA**, matrícula 11.141-4, a partir de 02 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 041/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **LECI CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula 14448, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativos a 01 de Dezembro do ano de 2018. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 043/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Auxiliar de Secretaria, **MARIA RAQUEL PAREDES CORREA**, matrícula 1495, a partir de 07 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 047/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução da Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Secretaria, **TALLITA CRISTIAN DUTRA DE SOUZA**, matrícula 12.932, pelo período de 21 de Novembro do corrente exercício a 31 de Janeiro do ano de 2019. Barra Mansa, 11 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 053/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Agente Administrativa **ANA PAULA ALVES CENAQUI**, matrícula 15376, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 069/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §1º, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Técnico de Enfermagem **GRAZIELE MOREIRA DE SOUZA MAIA**, matrícula 15789, retroativo ao período de 12 de Junho do ano de 2017 a 31 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 091/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1991/1996 e 1996/2001, a Secretária Escolar **KATIA GUIMARÃES COTIA**, matrícula 101188, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 125/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, a Professora **ANAPAULA PEREIRA LOPES**, matrícula 11450-2, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 126/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014 a Orientadora Educacional **ANA MARIA DE PAIVA CARVALHO ANDRADE**, matrícula 121339, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 05 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 127/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, Professora **ALESSANDRA REBEQUE DOMINGUES**, matrícula 14531, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 128/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo



referente ao período 2008/2013, a Ajudante **LAURA HONORIO ARANTES OLIVEIRA**, matrícula **11023**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 09 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 129/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2001/2006 e 2006/2011, a Professora **JULIETA LOPES DE LEMOS TEIXEIRA**, matrícula **6339**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 02 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 130/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1994/1999, 1999/2004 e 2009/2014, a Instrutora **ODETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **11228**, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 03 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 132/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução da Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Disciplinária **EDILENE DE CASTRO SILVA**, matrícula **15210**, retroativo ao período de 24 de Setembro do ano de 2018 a 31 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 134/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, ao Auxiliar de Secretaria **RICHARD SIQUEIRA CORRÊA DIAS**, matrícula **13302**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 135/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Guarda **WILLIAM CELESTINO**, matrícula **13130.0**, retroativo a 05 de Julho de 2018. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 136/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, ao Merendeira **MARIA JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula **10227-0**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 145/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, do C.I.E.P. 483 Ada Bogato-SME, a servidora **RITA DE CÁSSIA SOARES**, matrícula **4937**, a partir de 25 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 146/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §1º, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Professora **CLAUDIA ANDREIA DE FREITAS**, matrícula **5885-8 e 11110**, retroativo ao período de 08 de Maio do ano de 2018 a 31 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 147/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, 01 (um) mês de Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2016/2017, ao servidor **JOSE MORETI MARTINS**, matrícula **06571**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 148/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, 01 (um) mês de Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2016/2017, a servidora **MARIA IVALDA DA SILVA**, matrícula **11056**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 149/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, 01 (um) mês de Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2016/2017, a servidora **NIRES APARECIDA ROSA**, matrícula **10594**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 150/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, 01 (um) mês de Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2017/2018, a servidora **SÔNIA MAGALHÃES**, matrícula **05327**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 151/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA ALFREDO** matrícula **13859**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 152/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSE MORETI MARTINS**, matrícula **06571**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 153/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **NIRES APARECIDA ROSA** matrícula **10594**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 154/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **SHIRLEI FERNANDES LAMARÃO** matrícula **101181**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 155/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **SÔNIA MAGALHÃES** matrícula **05327**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 156/SMA – CONCEDER**

nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **SANDRA CANDIDA DA SILVA**, matrícula **14543**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 158/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical ao Servidor **PETTERSON MAGNO DA SILVA SANTOS**, matrícula **16852**, para exercer o cargo de Secretário de Comunicação do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2018/2021, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 159/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical a Servidora **MARCÍLIA ROSANA MARTUSCELO**, matrícula **16580**, para exercer o cargo de Secretário de Combate a Homofobia e Questões de Gênero do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2018/2021, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 160/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical a Servidora **JOSEANE RIBEIRO MARTINS**, matrícula **16060** para exercer o cargo de Secretário de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2018/2021, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 161/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2003/2008 e 2008/2013, a Professora **ALÍRIA DE BRITO DUQUE**, matrícula **102238**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 161/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §1º, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Professora **FERNANDA CARREIRO ALVES**, matrícula **11446 e 13760**, retroativo ao período de 08 de Junho a 07 de Julho do ano de 2018. Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 167/SMA – RETIFICAR** nas Portarias abaixo discriminadas que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a servidora **LUZINETE PEREIRA GOMES**, matrícula **10916**. Na Portaria nº 026/SMA/2015, Onde se lê: referente ao período 1998/2013, Passa-se a ler: referente ao período 1998/2003; Na Portaria nº 246/SMA/2006, Onde se lê: referente ao período 1991/1996, Passa-se a ler: referente ao período 1993/1998, Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 169/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §1º, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Servente Escolar **CLEUSA FERREIRA BATISTA**, matrícula **102391**, retroativo ao período de 27 de Maio de 2017 a 31 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 169/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §1º, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Servente Escolar **CLEUSA FERREIRA BATISTA**, matrícula **102391**, retroativo ao período de 27 de Maio de 2017 a 31 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 170/SMA – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 037/SMA/2019**, que Concedeu Licença Prêmio em Gozo a Enfermeira **ÍRIS SOUZA SANTIAGO**, matrícula **14778**. Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 171/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **ELIZABETH LEMOS BENÍCIO** matrícula **05908**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 172/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, pagamento de férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 o servidor **ADEMIR SIMPLICIO**, matrícula **5468**, em parcela única. Barra Mansa, 01 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 173/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **ADEMIR SIMPLICIO**, matrícula **5468**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 01 de janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 174/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Auxiliar de Recreação, **DORALICE PEREIRA CARDOSO**, matrícula **15.524**, retroativo a 13 de Dezembro do ano de 2018. Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 179/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, Professora **SUSANA DE OLIVEIRA GASTÃO**, matrícula **12790**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 182/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 11 (onze) dias restantes da Licença Prêmio, correspondente aos períodos 2001/2006 e 2006/2011, a Professora **ADRIANA PAULA BAIÃO**, matrícula **6748**, da seguinte forma: **10 dias no inciso II**, para acerto com o pagamento de IPTU e, **01 dia no inciso I**, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 15 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 183/SMA – CONCEDER** nos termos do Art.

57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença Prêmio, correspondente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, a Servidora **SELMA SIQUEIRA, matrícula 10.1613**, da seguinte forma: 118 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 62 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 15 de Janeiro de 2019. **PORTARIA Nº 187/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2002/2007, ao Técnico de Laboratório **WANDERSON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 10.672-0**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 30 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 188/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **VALÉRIA DIAS BICALHO PETITJEAN, matrícula 102446**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 192/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Servente Escolar **SEVERINA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 101372**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 23 de Novembro de 2018. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 193/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1994/1999, 1999/2004 o Escriturário **JOSÉ MARCOS DE CARVALHO, matrícula 100883**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 11 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 194/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016 a Auxiliar de Secretaria **ANA CLAUDIA CORREA MEDEIROS, matrícula 15155**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 02 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 196/SMA – Suspende os Efeitos da Portaria nº 953/SMA/2017**, que CONCEDEU a prorrogação da Licença sem Vencimentos da servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA, matrícula 15.353**, retroativo a 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 197/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Psicóloga, **GISELE SILVA CORRÊA, matrícula 15264**, retroativo a 08 de Janeiro do corrente exercício. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 199/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018 a Psicóloga **MARIA DE SOUZA MATOS FIETO, matrícula 11.789-7**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativos a 02 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 202/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015 a Servidora **MÔNICA LUCINDA DE SOUZA ROSA, matrícula 13.887**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativos a 04 de Setembro do ano de 2017. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 204/SMA – Suspende os Efeitos da Portaria nº 369/SMA/2018**, que CONCEDEU a prorrogação da Licença sem Vencimentos a servidora **JULIENE ROBERT DA ROCHA, matrícula 12805**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 205/SMA – Suspende os Efeitos da Portaria nº 123/SMA/2018**, que CONCEDEU a prorrogação da Licença sem Vencimentos a servidora **FABIANA BORGES REZENDE, matrícula 14360**, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 206/SMA – Suspende os Efeitos da Portaria nº 124/SMA/2018**, que CONCEDEU a prorrogação da Licença sem Vencimentos a servidora **RITA DE CÁSSIA SILVA TERRA DE SOUZA, matrícula 12889**, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 207/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 06 (seis) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006 a Secretária Escolar **KÁTIA GUIMARÃES COTIA, matrícula 101188**, a partir de 08 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 208/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 63 (sessenta e três) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009 a Instrutora **SANDRA MOREIRA DA SILVA, matrícula 11199**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 212/SMA – DESIGNAR** os servidores Tânia Mara de Almeida, mat.: 10931; Hederson Galatini de Oliveira, mat.:13103; Sabrina Rodrigues Leite, mat.:15424, Silvia Cristina C. do Nascimento, mat.:14872, Carlos Eduardo Enes Afonso, mat.:17.173 e Gabriel Ramos Resende, mat.:17151 para comporem a Comissão cuja finalidade é apreciar e assinar a Prestação de Contas de 2018 do Almoxarifado e Patrimônio da PMBM. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 220/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo a Professora **JULIETA LOPES DE LEMOS TEIXEIRA, matrícula 6339-8**, da seguinte forma: 88 (oitenta e oita) dias restantes referente ao período 1996/2001, a partir de 03 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 15 de

Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 222/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **MARIA EUDA LEANDRO LACERDA, matrícula 15240**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 223/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos o servidor **MARLOS ALEX BARQUETTE, matrícula 16091**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 18 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 229/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, o Servidor **JAIME AGOSTINHO DA SILVA, matrícula 112399**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 230/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos à servidora **ALEXANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 12097**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 19 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 251/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Ajudante **ANGELA DA SILVA, matrícula 5228**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 251/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Ajudante **ANGELA DA SILVA, matrícula 5228**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 252/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Professora **ELIETE PEREIRA DA FONSECA, matrícula 101656**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 253/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Guarda Municipal **KETHERYN CHRYSTINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 131768**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 254/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo o Guarda **FABIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 6534**, da seguinte forma: 19 (dezenove) dias restantes referente ao período 2006/2011, a partir de 13 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 255/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a Auxiliar de Secretaria **LUCILA DE SOUZA FLORES, matrícula 151513**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019. **PORTARIA Nº 262/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, o Guarda Municipal **SERGIO RODRIGUES, matrícula 6617**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 09 de Março do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de Março de 2019.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2017**

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;
- 02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME;
- 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10094/2017



06 – PREGÃO ELETRONICO: 009/2017;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018.

| Item | Descrição   | Quant. | Marca  | Total Unit. | Total     |
|------|---|--------|--------|-------------|-----------|
| 01   | RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4 NA COR BRANCA  | 494    | SUZANO | 21,65       | 10.695,10 |
| 04   | FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO 45X45 ( MARROM)   | 45     | KIT    | 43,59       | 1.961,55  |
| 06   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES | 39     | KIT    | 39,63       | 1.545,57  |

**VALOR TOTAL: R\$ 14.202,22**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº009/2017

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;  
 02 – CONTRATADO: STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA;  
 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10094/2017  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 009/2017;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018.

| Item | Descrição  | Quant. | Marca     | Total Unit. | Total  |
|------|--|--------|-----------|-------------|--------|
| 02   | CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO MED 350X135X240   | 67     | S. CARLOS | 2,68        | 179,56 |
| 03   | FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO 45X45 ( MARROM)  | 175    | ADELBRAS  | 4,54        | 794,50 |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES  | 20     | BIC       | 43,00       | 860,00 |
| 07   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES | 100    | ADELBRAS  | 4,58        | 458,00 |
| 08   | FITA CREPE 19 MM X 50 M .  | 20     | EBRAS     | 29,90       | 598,00 |
| 09   | LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES  | 108    | KAZ       | 4,80        | 518,40 |
| 10   | PINCÉIS ATÔMICOS NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO   | 101    | KAZ       | 4,80        | 484,80 |
| 11   | PINCÉIS ATÔMICOS NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO  | 77     | KAZ       | 4,80        | 369,60 |
| 12   | PINCÉIS ATÔMICOS NA COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO  | 21     | FORONI    | 39,90       | 837,90 |
| 13   | ENVELOPE PARDO DE OFÍCIO A4 EMBALAGEM COM 100 UND  | 59     | KAZ       | 3,13        | 184,67 |

|    |  |     |             |       |          |
|----|--|-----|-------------|-------|----------|
| 14 | CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES  | 48  | KAZ         | 6,98  | 335,04   |
| 15 | CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES   | 199 | GOLLER      | 0,90  | 179,10   |
| 16 | APONTADOR DE METAL SIMPLES UM FURO   | 21  | LEONORA     | 12,90 | 270,90   |
| 17 | BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UND   | 60  | KAZ         | 1,23  | 73,80    |
| 18 | RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM   | 34  | S. DOMINGOS | 8,39  | 285,26   |
| 19 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 16X22   | 186 | KAJOMA      | 4,39  | 816,54   |
| 20 | CADERNO CAPA DURA FORMATO 14 X 20,5, C/ 96FLS.   | 149 | KAZ         | 1,80  | 268,20   |
| 21 | CANETA MARCA TEXTO AMARELO   | 142 | KAZ         | 5,32  | 755,44   |
| 22 | CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES GRANDE   | 39  | GOLLER      | 2,18  | 85,02    |
| 23 | ESTILETE LARGO 18MM  | 54  | KAZ         | 12,89 | 696,06   |
| 24 | CANETA PILOT COM 6 CORES   | 21  | KAZ         | 2,89  | 60,69    |
| 25 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES  | 32  | KAZ         | 17,00 | 544,00   |
| 26 | CALCULADORA COM 12 DÍGITOS A PILHA   | 82  | RADEX       | 2,29  | 187,78   |
| 27 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Á BASE D'AGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES. | 55  | KAZ         | 16,50 | 907,50   |
| 28 | GRAMPEADOR DE MESA 26/6  | 45  | KAZ         | 5,10  | 226,50   |
| 29 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000   | 102 | KAZ         | 3,43  | 349,86   |
| 30 | COLA BASTÃO 8GR  | 18  | RADEX       | 3,50  | 63,00    |
| 31 | TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.  | 18  | RADEX       | 3,50  | 63,00    |
| 32 | TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML  | 29  | IRPEL       | 12,70 | 368,30   |
| 33 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10-23/10 COM 5000 UND   | 183 | ACP         | 2,70  | 494,10   |
| 34 | PASTA ABA COM ELÁSTICO LISA CRISTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 1602 SOFT                          | 253 | ACP         | 2,30  | 581,90   |
| 35 | PASTA TRANSPARENTE PLÁSTICA LARGURA 4CM  | 167 | PUMAX       | 3,20  | 534,40   |
| 36 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA  | 19  | GOLLER      | 8,80  | 167,20   |
| 37 | TESOURA INOX GRANDE  | 160 | LEONORA     | 6,90  | 1.104,00 |
| 38 | LÁPIS DE COR COM 12 CORES COM FORMATO SEXTAVADO  | 174 | KAZ         | 4,40  | 765,60   |
| 39 | GIZ DE CERA CAIXA C/12 UN, GRANDE  | 17  | PREMIER     | 10,50 | 178,50   |
| 40 | ELÁSTICO LÁTEX Nº 18   | 177 | GOOLER      | 1,80  | 318,60   |
| 41 | COLA BRANCA 40G  | 31  | KAZ         | 14,00 | 434,00   |
| 42 | COLA BRANCA 1000GR   | 116 | ALFACEL     | 2,70  | 313,20   |
| 43 | PILHAS ALCALINAS PEQUENAS AA   | 06  | KAZ         | 27,00 | 162,00   |
| 45 | BASTÃO DE COLA QUENTE 500X431 500GR  | 06  | MARIPEL     | 7,90  | 47,40    |

|    |   |    |             |       |        |
|----|---|----|-------------|-------|--------|
| 46 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : VERMELHO C/ 500GR | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 47 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR :AZUL C/ 500GR      | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 48 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : PRETA C/ 500GR    | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 49 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : AMARELA C/ 500GR  | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 50 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : VERDE C/ 500GR    | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 51 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : BRANCA C/ 500GR   | 06 | MARIPEL     | 7,90  | 47,40  |
| 52 | TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : ROSA C/ 500GR     | 60 | RADEX       | 5,20  | 312,00 |
| 53 | COLA PARA ISOPOR / E.V.A 90G                                  | 60 | CROMUS      | 1,00  | 60,00  |
| 54 | PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MED. 80X100CM. SORTIDO        | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 55 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM AZUL                               | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 56 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM AMARELO                            | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 57 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM ROSA                               | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 58 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM VERMELHO                           | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 59 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM PRETO                              | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 60 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM VERDE                              | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 61 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM LARANJA                            | 60 | EVA PCT C/1 | 6,00  | 360,00 |
| 62 | PACOTE FOLHA EVA 600X400MM BRANCO                             | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 63 | PAPEL CREPON(BRANCO) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20         | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 64 | PAPEL CREPON(PRETO) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20          | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 65 | PAPEL CREPON(VERMELHO) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20       | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 66 | PAPEL CREPON(AZUL) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20           | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 67 | PAPEL CREPON(AMARELO) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20        | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 68 | PAPEL CREPON(LARANJA) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20        | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 69 | PAPEL CREPON(VERDE) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20          | 06 | JOSAN       | 22,00 | 132,00 |
| 70 | PAPEL CREPON(ROSA) SPIRAL M 0,48 X 2,00M EMB COM 20           | 60 | VMP         | 1,20  | 72,00  |
| 71 | PAPEL CARTÃO LISO(BRANCO) 50X70 180 GR                        | 60 | VMP         | 1,20  | 72,00  |
| 72 | PAPEL CARTÃO LISO(PRETO) 50X70 180 GR                         | 60 | VMP         | 1,20  | 72,00  |
| 73 | PAPEL CARTÃO LISO(VERMELHO) 50X70 180 GR                      | 60 | VMP         | 1,20  | 72,00  |

|    |   |    |          |        |        |
|----|---|----|----------|--------|--------|
| 74 | PAPEL CARTÃO LISO(AZUL) 50X70CM 180 GR  | 60 | VMP      | 1,20   | 72,00  |
| 75 | PAPEL CARTÃO LISO(AMARELO) 50X70CM 180 GR   | 60 | VMP      | 1,20   | 72,00  |
| 76 | PAPEL CARTÃO LISO(LARANJA) 50X70CM 180 GR   | 60 | VMP      | 1,20   | 72,00  |
| 77 | PAPEL CARTÃO LISO(VERDE) 50X70CM 180 GR   | 60 | VMP      | 1,20   | 72,00  |
| 78 | PAPEL CARTÃO LISO(ROSA) 50X70CM 180 GR  | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 79 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (BRANCA)  | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 80 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (PRETA)   | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 81 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (VERMELHA)  | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 82 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (AMARELA)   | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 83 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (LARANJA)   | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 84 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (VERDE)   | 60 | BIGNARDI | 1,30   | 78,00  |
| 85 | PAPEL CARTOLINA 50X66 180GR (ROSA)  | 60 | LIBANO   | 1,09   | 65,40  |
| 86 | FOLHA DE PAPEL PARDO 66X96 CM   | 13 | HAPPY    | 8,30   | 107,90 |
| 87 | BEXIGAS COLORIDAS N°7 PCT C/ 50   | 20 | BRAS     | 8,40   | 168,00 |
| 88 | PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO (1,40 DE LARGURA)  | 01 | STALO    | 125,00 | 125,00 |
| 89 | QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO.   | 60 | KAZ      | 2,70   | 162,00 |
| 90 | TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 180 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ( ROSA )    | 60 | KAZ      | 2,20   | 132,00 |
| 91 | TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 180 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ( AZUL)     | 60 | KAZ      | 2,20   | 162,00 |
| 92 | TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 180 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ( VERMELHO) | 60 | KAZ      | 2,70   | 162,00 |
| 93 | TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 180 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ( AMARELO)  | 60 | KAZ      | 2,70   | 162,00 |
| 94 | TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 180 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ( VERDE)    | 60 | KAZ      | 2,70   | 162,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 24.018,02**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Administração e  
 Modernização do Serviço Público  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra  
 Mansa/RJ

## FEVEREIRO

| N.º<br>Processo de<br>Dispensa | Data<br>HOMOLOGAÇÃO | OBJETO   | ADJUDICATÁRIA  | VALOR                   |
|--------------------------------|---------------------|--|--|-------------------------|
| 2019.36.1004<br>2PA            | 4-fev-19            | CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CONDICIONADORES AR PARA ATENDER A PREVIBAM                                     | MAMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP                       | R\$ 8.600,00            |
| 16424/2018                     | 4-fev-19            | COBRIR DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO 2019, DAS UNIDADES ESCOLARES DE BARRA MANSA PAAE ATENDER A SME  | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A                           | 1.012.682,64            |
| 00027/2019                     | 5-fev-19            | DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - LIGHT PARA ATENDER O COORTRAN- SMOP  | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A                           | R\$ 90.000,00           |
| 00018/2019                     | 5-fev-19            | DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AO MEIO AMBIENTE   | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A                           | R\$ 2.600,00            |
| 00927/2019                     | 8-fev-19            | AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE 200W 6 HELECS PARA ATENDER A SME   | MARLUCI S MARTINS COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR E ELETRO | R\$ 8.375,00            |
| 16675/2018                     | 15-fev-19           | CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA "SUPER PROCESSADOR HIDROCINETICO" PARA ATENDER A SMA   | BIO WALTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA              | R\$ 380,00              |
| 00220/2019                     | 15-fev-19           | SERVIÇO DE BUFFE PARA ATENDER AO FUNCAM  | SANDRA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA                             | R\$ 12.000,00           |
| 00219/2019                     | 18-fev-19           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRAFICO PARA A VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE   | GRAFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA EPP                    | R\$ 1.040,00            |
| 01442/2019                     | 19-fev-19           | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENICOS PARA O PROJETO LAR ACOLHEDOR PARA ATENDER A FMAS  | LUIZ CESAR MARTINS LOQUES                                    | R\$ 8.510,52            |
| 01670/2019                     | 21-fev-19           | SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL PARA ATENDER A SIMPU  | ALPIN TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS           | R\$ 6.625,00            |
| 00636/2019                     | 20-fev-19           | AQUISIÇÃO DE KIT DE REFIL TINTA PARA IMPRESSORA, AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ECOTANK L675 PARA ATENDER A SME   | C.A.A.SILVA -ME  | R\$ 3.635,00            |
| 01885/2019                     | 21-fev-19           | AQUISIÇÃO DE PO DE CAFÉ E AÇUCAR REFINADO PARA ATENDER A FMAS  | DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME                               | R\$ 8.984,10            |
| 00439/2019                     | 25-fev-19           | AQUISIÇÃO DE PO DE CAFÉ, AÇUCAR REFINADO, BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, BISCOITO SALGADO A MANTEGADO, BISCOITOS ROSQUINHAS DOCES, SUCO COM POLPA DE FRUTA LITRO E BOLO SIMPLES EMBALAGEM 300GR | PADARIA E MERCEARIA CCA LTDA                                 | R\$ 5.352,10            |
| <b>TOTAL</b>                   |                     |  |  | <b>R\$ 1.168.784,36</b> |

## FEVEREIRO

| N.º<br>INEXIGIBILIDADE | Data<br>REALIZAÇÃO | OBJETO  | ADJUDICATÁRIA   | VALOR                |
|------------------------|--------------------|---|---|----------------------|
| 01/2019                | 4-fev-19           | DESPESAS COM CONSUMO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER O MEIO AMBIENTE   | SAAE -SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA         | R\$ 2.600,00         |
| 02/2019                | 4-fev-19           | DESPESAS DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER A SME  | SAAE -VR SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA | R\$ 20.000,00        |
| 01/2019                | 14-fev-19          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARRA MANSA-PREVIBAM | TELEMAR NORTE LESTE S/A                                     | R\$ 10.000,00        |
| 02/2019                | 18-fev-19          | AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO FPS/BM - PREVIBAM   | SINDICATO DAS EMP DE TRNS DE PASS DE B MANSA E V RED        | R\$ 29.376,00        |
| 03/2019                | 21-fev-19          | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARRA MANSA -PREVIBAM                         | SAAE -SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA         | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           |                    |   |   | <b>R\$ 67.976,00</b> |

## FEVEREIRO

| N.º<br>PREGÃO<br>PRESENCIAL | Data<br>REALIZAÇÃO | OBJETO                                 | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|-----------------------------|--------------------|--|---------------|-------|
|                             |                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE | EMPRESA       |       |

|              |           |   |                                 |                       |
|--------------|-----------|---|---------------------------------|-----------------------|
| 52/2018      | 11-fev-19 | GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | JORNALISTICA FATOS E FOTOS LTDA | R\$ 126.500,00        |
| 46/2018      | 7-fev-19  | AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES INDIVIDUAIS                        | MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA        | R\$ 31.200,00         |
| <b>TOTAL</b> |           |   |                                 | <b>R\$ 157.700,00</b> |

### ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1060, de 09 de outubro de 2018.

Onde se lê:

| N.º<br>DISPENSAS | Data<br>HOMOLOGAÇÃO | OBJETO  | ADJUDICATÁRIA                             | VALOR        |
|------------------|---------------------|---|---|--------------|
| 10483/2018       | 26-set-18           | AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO, COM PELÍCULA JATEADA, DE 8MM DE ESPRESSURA, MEDINDO 2,53X2,30M COM PUXADOR DE METAL PORTA INSTALADA PARA ATENDER A CONTROLADORIA | CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA E DECORAÇÃO LTDA | R\$ 1.550,00 |

Leia-se:

| N.º<br>DISPENSAS | Data<br>HOMOLOGAÇÃO | OBJETO  | ADJUDICATÁRIA                             | VALOR        |
|------------------|---------------------|---|---|--------------|
| 10483/2018       | 15-fev-19           | AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO, COM PELÍCULA JATEADA, DE 8MM DE ESPRESSURA, MEDINDO 2,53X2,30M COM PUXADOR DE METAL PORTA INSTALADA PARA ATENDER A CONTROLADORIA | CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA E DECORAÇÃO LTDA | R\$ 1.950,00 |

### ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1082, de 12 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:

| N.º<br>DISPENSAS | Data<br>HOMOLOGAÇÃO | OBJETO                                    | ADJUDICATÁRIA                 | VALOR        |
|------------------|---------------------|---|-------------------------------|--------------|
| 16700/2018       | 31-jan-19           | CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A FMAS | ANA CAROLINE SIMOES DE MORAES | R\$ 4.247,48 |

Leia-se:

| N.º<br>DISPENSAS | Data<br>HOMOLOGAÇÃO | OBJETO                                    | ADJUDICATÁRIA                 | VALOR        |
|------------------|---------------------|---|-------------------------------|--------------|
| 16700/2018       | 11-fev-19           | CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A FMAS | ANA CAROLINE SIMOES DE MORAES | R\$ 4.247,48 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N° 009/2019 - GAB. SMFAZ

EMENTA: Altera o anexo I da Portaria n° 003/2019, CAFIBAM – Calendário Fiscal de



Barra Mansa para lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano no Exercício de 2019.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** que o lançamento ainda não foi finalizado até esta data, não tendo tempo útil para impressão e distribuição dos carnês em tempo hábil.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** – Alterar a data de pagamento da primeira parcela e cota única do IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2019 para o dia 10(dez) de abril de 2019.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de fevereiro de 2019.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

### ANEXO I – PORTARIA 003/2019 – SMF

#### CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2019

##### IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

##### IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 100,01 Pagamento em 9 Parcelas

| Cota Única (30%) | 1ª    | 2ª   | 3ª    | 4ª    | 5ª  | 6ª  | 7ª  | 8ª  | 9ª  |
|------------------|-------|------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
|                  | Abril | Maio | Junho | Julho | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 10 de Abril      | 10    | 15   | 17    | 15    | 15  | 16  | 15  | 18  | 16  |

##### IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 50,01 e Menor ou Igual a R\$ 100,00 Pagamento em 5 Parcelas

| Cota Única (30%) | 1ª    | 2ª   | 3ª    | 4ª    | 5ª     |
|------------------|-------|------|-------|-------|--------|
|                  | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto |
| 10 de Abril      | 10    | 15   | 17    | 15    | 15     |

##### IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 25,01 e Menor ou Igual a R\$ 50,00 Pagamento em 2 Parcelas

| Cota Única (30%) | 1ª    | 2ª   |
|------------------|-------|------|
|                  | Abril | Maio |
| 10 de Abril      | 10    | 15   |

##### IPTU com Valor Anual Menor ou Igual a R\$ 25,00 Pagamento em 1 Parcela

|                   |
|-------------------|
| 10 de Abril (30%) |
|-------------------|



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do município de Barra Mansa/RJ CAE-BM



**PNAE**  
Programa Nacional de Alimentação Escolar

**CONSELHO**  
Alimentação Escolar  
CAE - BM

#### Sumário

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS  
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO  
**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**  
SEÇÃO I - DO PRESIDENTE  
SEÇÃO II - DO VICE-PRESIDENTE  
SEÇÃO III - DA SECRETARIA EXECUTIVA  
SEÇÃO IV - DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO  
CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES  
CAPÍTULO V - DA ORDEM DOS TRABALHOS  
CAPÍTULO VI - DAS DISCUSSÕES  
CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES  
CAPÍTULO VIII - DAS DECISÕES  
CAPÍTULO IX - DAS ATAS  
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – CAE/BM

## DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar instituído pelo Decreto Municipal nº 3536 de 11/08/2000, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento tendo como finalidade garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada aos alunos dos estabelecimentos de ensino municipais, municipalizadas, conveniadas e demais entidades que integram o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no município de Barra Mansa, tendo seu funcionamento disciplinado por este Regimento.

Art. 2º – Compete ao CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar que são:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- c) A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- d) A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- e) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- f) O direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, solicitando a EEx, sempre que necessário o fornecimento de informações sobre a execução do programa, sob sua responsabilidade;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e após análise, emitir parecer conclusivo a respeito, ao FNDE;

V – sugerir medidas aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, visando:

- a) as metas a serem alcançadas;
- b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
- c) o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a merenda escolar.

VI – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito estadual e federal e com outros órgãos da administração pública e privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar das escolas municipais;

VII – articular-se com as escolas municipais, conjuntamente aos órgãos de educação do município, motivando-os na criação de hortas e afins, para o enriquecimento da alimentação escolar e resgate da cultura agropecuária de forma orientada e segura;

VIII – sugerir e acompanhar a realização de cursos de culinária, noções de nutrição e de conservação de utensílios e materiais para a merenda escolar, junto às escolas municipais;

IX – Acompanhar e colaborar com a equipe do setor governamental responsável pela merenda escolar, nas ações de programação, execução e avaliação pertinentes à

implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

X – realizar estudos e pesquisas de impacto da merenda escolar, entre outros de interesse do PNAE;

XI – receber e colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades na merenda escolar, mediante encaminhamento aos: FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e demais órgãos de controle;

XII – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado, às instâncias competentes;

XIII – divulgar a sua atuação como organismo de controle social e de apoio à gestão descentralizada referente à alimentação escolar no município;

XIV – elaborar o Plano de Ação Anual em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx, antes do início do ano letivo;

XV – conhecer o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico, a fim de acompanhar o atendimento das necessidades nutricionais previstas na legislação;

XVI – Vistoriar periodicamente as unidades escolares da rede de ensino, conveniadas e demais estruturas atendidas pelo Programa, a fim de acompanhar e zelar para a devida aplicação dos recursos do PNAE, observando a disponibilidade da EEx em oferecer as condições de estrutura para realizá-las;

XVII – solicitar da EEx, a ampla divulgação do emprego dos recursos financeiros transferidos e utilizados pelo município.

**Parágrafo Único** – O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º O Município poderá, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º As instituições que compõem o Conselho, indicarão oficialmente seus representantes.

§ 3º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas



pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 6º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 7º A nomeação dos membros do CAE será feita por Portaria do(a) Prefeito(a) para o prazo do mandato de 4 (quatro) anos.

§ 8º No caso de vacância, o suplente do respectivo segmento, designado, deverá completar o mandato de trabalho do substituído.

§ 9º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar oficiará cada segmento para que procedam ao preenchimento das vagas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término, para a execução de novas assembleias e escolha de seus representantes para o próximo mandato.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º – A estrutura organizacional do Conselho de Alimentação Escolar é composta de:

- I – Presidência;
- II – Vice - Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Membros Titulares e Suplentes do Conselho.

#### SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 5º - O Presidente será escolhido na primeira reunião ordinária dos Conselheiros empossados, para o mandato de 4 (quatro) anos, por maioria de votos, observando o que dispõe o art. 3º, § 5º.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho:

- I – Coordenar as atividades do Conselho;
- II – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
- III – Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV – Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V – Determinar a verificação da presença;
- VI – Determinar a leitura das atas e das comunicações que entender convenientes;
- VII – Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os membros do Conselho;
- VIII – Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- IX – Colocar as matérias em discussão e votação;
- X – Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissas no Regimento;
- XIII – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV – Solicitar ao Secretário Executivo o registro dos precedentes regimentais para casos análogos;
- XV – Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XVI – Assinar os livros, documentos e correspondências destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVII – Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII – Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
- XIX – Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- XX – Conhecer as justificativas para as ausências dos membros do Conselho nas reuniões e atividades desenvolvidas;
- XXI – Propor ao Conselho, as revisões do Regimento Interno e Plano de Ação Anual, julgadas necessárias.

#### SEÇÃO II

#### DO VICE-PRESIDENTE

Art. 7º - O Vice-Presidente do Conselho será escolhido na primeira reunião ordinária dos Conselheiros empossados, para o mandato de 4 (quatro) anos, na mesma forma da escolha do Presidente.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

#### SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um(a) Secretário(a) Executivo(a), servidor municipal que será sugerido pela maioria dos membros do Conselho e nomeado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho;
- II – Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III – Preparar a pauta das reuniões;
- IV – Providenciar os serviços de digitação, impressão e cópias;
- V – Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- VI – Lavar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VII – Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII – Registrar a frequência dos membros do Conselho nas reuniões;
- IX – Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X – Distribuir aos membros do Conselho a pauta das reuniões, os convites e as comunicações;
- XI – Atender as demais solicitações determinadas pelo Presidente.

#### SEÇÃO IV DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO

Art. 9º - Compete aos membros do Conselho:

- I – Comparecer e participar ativamente de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II – Debater e votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV – Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V – Desempenhar as funções para a qual for designado;
- VI – Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VII – Obedecer às normas regimentais;
- VIII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX – Apresentar retificações ou impugnações às atas, quando for o caso;
- X – Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XII – Participar das capacitações oferecidas pelo PNAE e/ou Tribunal de Contas;
- XIII – Zelar pela ética do Conselho;
- XIV – Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

§ 1º Os conselheiros titulares têm direito à voz e voto nas reuniões.

§ 2º Os conselheiros suplentes possuem somente direito à voz, quando na presença dos seus respectivos titulares, e direito à voz e voto, quando na ausência do titular, durante as votações.

Art. 10 - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias) do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas (ordinárias), no período de 01 (um) ano, sendo substituído por seu suplente.

**Parágrafo Único** - O prazo para a justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

#### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 11 – As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas, normalmente, na sede do Centro Administrativo Municipal, podendo, entretanto, por decisão do Presidente ou dos Membros do Conselho, realizar-se em outro local.

Art. 12 – As reuniões serão:

- I – Ordinárias, realizadas 1 (uma) vez por mês, em data a ser fixada no Plano de Ação Anual, pelos membros do CAE;
- II – Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou Secretário(a) Executivo, mediante solicitação de pelo menos 1/3 de seus membros efetivos.

Art. 13 – As reuniões terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

- I – Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
- II – Em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos transcorridos da primeira convocação, com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos conselheiros;
- III – E terceira convocação, com qualquer número.

Art. 14 – A convite do(a) Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cujas presenças sejam úteis para fornecer esclarecimentos e informações.

#### CAPÍTULO V DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 15 – Os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

- I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II – Expediente;
- III – Ordem do dia;
- IV – Comunicações do Presidente;
- V – Encerramento da reunião pelo Presidente.

**Parágrafo Único** – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída, previamente, aos membros do Conselho.

Art. 16 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 17 – A ordem do dia corresponde à instalação dos trabalhos pelo Presidente, à discussão e execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido neste Regimento.

#### CAPÍTULO VI DAS DISCUSSÕES

Art. 18 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 19 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

**Parágrafo Único** – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 20 – Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou decisão do Plenário.

**Parágrafo Único** – O encaminhamento das questões de ordem não previstas

neste Regimento será decidido conforme dispõe o inciso XII do art. 5º deste Regimento.

Art. 21 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

#### CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 22 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida a votação.

Art. 23 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º Na votação simbólica, o Presidente convidará os Conselheiros que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem.

§ 2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo Plenário.

§ 3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes.

Art. 24 Ao anunciar o resultado das votações, o (a) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

**Parágrafo Único** – Havendo dúvida sobre o resultado, o (a) Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 25 – Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 26 – Não poderá haver voto de delegação.

#### CAPÍTULO VIII DAS DECISÕES

Art. 27 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 28 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

**Parágrafo Único** – Em casos especiais as decisões do CAE serão oficializadas através de Resoluções.

#### CAPÍTULO IX DAS ATAS

Art. 29 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 30 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Os casos omissos ou excepcionais serão encaminhadas ao Presidente e analisados pelo Conselho.

Art. 32 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2018.

Ivete Gama de Oliveira

Maria Estévia da Glória



## Membro titular – Executivo

## Membro suplente – Executivo

Adriano Lima  
Membro titular – Educação docente

Carolina Delgado Xavier Correa Barreto  
Membro suplente – Educação docente

Marcilia Rosana Martuscelo  
Membro titular – Educação docente

Matheus Augusto Ribeiro Wernech  
Membro suplente – Educação docente

Camila Cristina da Costa Santos  
Membro titular – Pais de alunos

Luciana de Macedo Silva  
Membro suplente – Pais de alunos

Rosa Marcionila da Conceição Costa  
Membro titular – Pais de alunos

Edvaldo de Souza  
Membro suplente – Pais de alunos

Ivo Rodrigues  
Membro titular – Sociedade Civil

Geraldo da Silva  
Membro suplente – Sociedade Civil

Renata de Almeida Machado  
Membro titular – Sociedade Civil

Alice Borges Barros Frateschi Santos  
Membro suplente – Sociedade Civil

Publicado no NO de nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/19 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA RESTAURANTES  
03 – OBJETO – Fornecimento de Kit Lanches para o programa ACESSUAS  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Pregão Presencial nº 046/2018, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).  
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 305 de 26/02/2019  
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 14183/2018  
09 – DATA DA ASSINATURA - 26/02/2019

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/19 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – Empresa Distribuidora Brazlimp Ltda-ME  
03 – OBJETO – Fornecimento de Pó de café e açúcar.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$8.984,10 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)  
06 - Nota de Empenho nº 320/322/323/324/325/326/327/328  
07 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1885/2019  
09 – DATA DA ASSINATURA - 28/02/2019

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/19 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – Espólio de Armando Moreira de Sá  
03 – OBJETO – Locação de imóvel onde funciona a Casa dos Conselhos

- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por dispensa, com base na Lei nº 8.245/1991 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 14.292,00 (quatorze mil duzentos e novena reais)  
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 331  
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 843/2018  
09 – DATA DA ASSINATURA - 01/03/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Portaria n.º 001/2019 - SMPU**

**Ementa:** Cria e regulamenta o funcionamento da força-tarefa destinada a analisar e encaminhar a demanda reprimida de projetos edíficos da SMPU e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a baixa capacidade operacional do Setor de Uso do Solo em virtude do seu reduzido Quadro de Profissionais;

**Considerando** a demanda reprimida de projetos edíficos particulares existentes neste setor da Secretaria e que remontam ao primeiro trimestre de 2018;

**Considerando** a autorização do Chefe do Executivo consignada no Processo Administrativo n.º 2.164/2019, para a instituição de uma força-tarefa destinada a analisar e encaminhar a mencionada demanda, eliminando-a do acervo de processos administrativos sem verificação da SMPU;

**Considerando** que a referida autorização estabeleceu que a atuação da força-tarefa ocorrerá mediante a instituição de regulamento próprio;

**Considerando** que o procedimento de análise prévia instituído pela Portaria n.º 61/2009-GP encontra-se em desuso desde o segundo semestre de 2017;

**Considerando** que o Art. 1.º do Decreto N.º 3.889 de 26/07/2002 delega aos Secretários Municipais a organização dos serviços internos de suas repartições;

R E S O L V E : //

**Art. 1.º** – Criar a FORÇA-TAREFA DE ANÁLISE DA DEMANDA REPRIMIDA (FTA), destinada a eliminar o acervo de processos sem verificação, relativos ao uso do solo, estimados em mais de 180 (cento e oitenta) unidades.

Parágrafo único – A atuação da FTA será regida por este instrumento que estabelece um procedimento simplificado de conferência inicial, destinado dar a partida na metodologia de verificação atualmente existente na legislação edilícia vigente.

**Art. 2.º** – A FTA será composta por até 05 (cinco) servidores do Quadro Técnico da SMPU, engenheiros e arquitetos legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA/CAU), independentemente da sua situação administrativa e/ou funcional.

§ 1.º – No ato de nomeação da FTA, um membro deverá ser designado para a sua presidência e a quem competirá a distribuição de tarefas e apuração do rendimento individual para fins remuneratórios, bem como será encarregado de efetuar o relatório final a ser encaminhado ao Chefe do Executivo com a prestação de contas do serviço realizado;

§ 2.º – O Presidente da FTA poderá decidir sobre questões operacionais que melhor convierem ao seu funcionamento, objetivando a celeridade na análise dos processos e o seu encaminhamento no menor prazo possível;

§ 3.º – Competirá ao Presidente dirimir as dúvidas sobre questões técnicas, relativas à aplicação dos dispositivos da legislação edilícia nos casos concretos, porventura verificados em cada processo;

§ 4.º – A atuação da FTA deverá ocorrer obrigatoriamente fora do horário normal de expediente, sendo que poderão ser utilizadas preferencialmente as instalações da SMPU para a execução do serviço, ou a retirada do processo mediante protocolo para a análise em domicílio, permanecendo sob a responsabilidade e guarda do membro que o retirou até a devolução.

**Art. 3.º** – A análise inicial da FTA deverá observar os seguintes aspectos, sendo obrigatória a comunicação ao **proprietário** das eventuais irregularidades para que ele

providencie a sua correção pelo RT:

**a) Preenchimento dos formulários do Programa Morar Legal** – deverão ser verificados se os formulários padronizados instituídos pelo programa foram corretamente preenchidos;

**b) Documento de Propriedade** – deverá ser verificado se consta no processo qualquer documento válido como prova de propriedade admitida na legislação vigente;

**c) 1. Contrato Social / 2. Procuração** – 1. deverá constar do processo caso se trate de empresa; 2. deverá constar do processo em todos os casos em que não for o proprietário a assinar os documentos, bem como no caso de empresas;

**d) Planilha Condominial** – deverá ser verificado se ela consta do processo, caso haja mais de uma unidade imobiliária;

**e) Relatório Fotográfico** – deverá ser verificado se ele consta do processo, objetivando visualizar o imóvel em procedimento de análise;

**f) Planta de Situação** – deverá ser analisada quanto ao recuo e afastamentos, bem como aos confrontantes citados no documento de propriedade;

**g) Carimbo do Projeto** – deverá ser verificada a correção das informações referentes à descrição do projeto, bem como do zoneamento (havendo ou não a CTP anexa);

**h) Legibilidade do projeto** – deverá ser observado o aspecto geral do projeto, se constam as plantas, cortes, fachadas e detalhes necessários ao entendimento do projeto e se todas as informações estão presentes e são legíveis, não havendo omissão de elementos essenciais que prejudiquem a sua compreensão;

**i) Mapas de Risco e de Hidrografia** – deverão ser consultados objetivando a identificação de potenciais problemas em relação ao meio ambiente;

**j) Google Earth / Street View** – deverão ser consultados objetivando a assimilação geral dos detalhes visuais da imagem aérea, bem como da fachada frontal do imóvel, permitindo maior segurança nas decisões;

§ 1.º – O analista deverá preencher um relatório padronizado especificando o resultado de sua conferência em cada item verificado.

§ 2.º - Fica vedada à Equipe Técnica do Uso do Solo efetuar reanálise dos itens já verificados pela FTA.

**Art. 4.º** – O relatório padronizado deverá indicar a conclusão da análise, através de um dos seguintes resultados:

**a) APROVADO** – não há exigências adicionais a serem verificadas e o processo poderá ser concluído e registrado; nesse caso ele deverá ser encaminhado à Inspeção de Uso do Solo para finalização;

**b) DE ACORDO** – existem outros elementos a serem verificados pelo setor de uso do solo e o processo é liberado para a continuação da análise em razão de sua complexidade; nesse caso ele deverá ser encaminhado à Inspeção de Uso do Solo para distribuição aos analistas de projetos;

**c) EM EXIGÊNCIA** – existem pendências que exigem a interveniência do proprietário e/ou do RT que deverão ser solucionadas; nesse caso ele deverá ser encaminhado à Inspeção de Uso do Solo para fixação do prazo para cumprimento das exigências, que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;

**d) REPROVADO** – existem divergências insanáveis que recomendam a não aprovação do projeto analisado; nesse caso ele deverá ser encaminhado à Inspeção de Uso do Solo para que dê ciência ao Secretário, que por sua vez deliberará sobre a ocorrência.

Parágrafo único – Depois da análise inicial feita pela FTA, os processos deverão seguir o fluxo normal existente e não retornarão a ela em nenhuma hipótese em virtude do encerramento de suas atividades.

**Art. 5.º** – Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos conforme deliberação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 6.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, 13 de fevereiro de 2019.

**ENG.º. EROS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

#### Portaria n.º 002/2019 - SMPU

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E : //

**Art. 1.º** - NOMEAR os seguintes servidores para compor a força-tarefa de que trata

o Processo Administrativo n.º 2.164/2019:

- Eng.º Inácio Lino Pereira, mat. 10.790-5 - Presidente

- Arq.ª Jane de Oliveira Kelmer, mat. 12.245

- Arq.º Lélia Magda Costa Nogueira, mat. 11.994

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### PUBLIQUE-SE.

Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2019.

**ENG.º. EROS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

##### Ao SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº17.276/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 15/16 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender publicação em órgão oficial do Estado para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com. Firma a ser adjudicada: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE VOLTA REDONDA, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
Gerente Administrativa

##### A CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo,  
**Resolve:**

#### PORTARIA Nº 058/2019/SMSAU

Art 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão do Processo Seletivo para Agente de Endemias:

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES – MATRICULA 17428

ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA – MATRICULA 11055

LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO- MATRÍCULA 17156

MARIA LUCIA AGUIAR GUIMARÃES- MATRICULA 10575

VALÉRIA APARECIDA PRADO DE PAIVA- MATRICULA 13369

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas



as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

#### PORTARIA Nº 059/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12587/2017, referente à Chamamento Público nº10/2017.

PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO - Matrícula 17363- Fiscal do Contrato.  
ROSANE CRISTINA GOMES - Matrícula 854-0 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2019.

#### AVISO DE ERRATA

#### NA PORTARIA Nº326/2018/SMSAU

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar a Tomada de Contas do Almoxarifado, referente ao exercício 2018.

Passa-se a ler:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar a Prestação de Contas do Almoxarifado, referente ao exercício 2018.

Barra Mansa, 26 de Fevereiro 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ –CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018 Art. 15 § 1º

R E S O L V E :

#### PORTARIA Nº 0025/2019

Art. 1º- **EXONERAR JANAÍNA PEREIRA LEITE portadora do CPF082.063.017-98 , mat.00055, da Função Gratificada símbolo FG1 do cargo de Responsável pelo Patrimônio da Fundação Cultura Barra Mansa, a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 027/2019

Art 1º - **EXONERAR CAROLINE FERREIRA NETO DOS SANTOS, Mat.00103, do Cargo Comissionado – Símbolo CC-4 de Supervisora de Comunicação da Fundação Cultura Barra Mansa, a partir de 28 de fevereiro de 2019.**

Barra Mansa, 01 de março de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços carga e recarga nos cartões do Sistema SINDCARD, destinados à atender os servidores da FCBM.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Inexigibilidade de licitação com base no Inciso I art. 25 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.04.122.0105-2304-544-33.90.39.91

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 26 de 07 de fevereiro de 2019 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 002//2019

10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – Proide Confecções Eireli

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços confecção de 100(cem) camisas e 1200 (mil e duzentos) abadás para atender o Carnaval 2019.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1057 – 1022 – 33.90.32.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$16.544,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 03(três) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 24 de 07 de fevereiro de 2019 no valor de R\$16.544,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 024//2019

10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – LOC7 Produções e Eventos Eireli

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de

locar, montar, desmontar, transportar e manter os 120 (cento e vinte) sanitários químicos e os 10(dez) sanitários químicos adaptados, para atender os eventos das FCBM.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1058 – 551 – 33.90.39.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 11 de 10 de janeiro de 2019 no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 114//2018

10 – DATA DA ASSINATURA – 26 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – P C de Almeida Júnior

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviço de carro de som, por hora, para divulgação de eventos, informativos e atos da FCBM, totalizando 100 (cem) horas.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Dispensa de Licitação com base no Inciso II art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1057 – 550 – 33.90.39.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 25 de 07 de fevereiro de 2019 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 023//2019

10 – DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – A N da Silva Seg e Manutenção - ME

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviço de brigadistas para atender o Carnaval, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Dispensa de Licitação com base no Inciso II art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1058 – 550 – 33.90.39.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06(seis) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 30 de 20 de fevereiro de 2019

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 041//2019

10 – DATA DA ASSINATURA – 20 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – Vinster Segurança Privada Ltda - ME

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviço de segurança não armada para atender o Carnaval 2019.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Dispensa de Licitação com base no Inciso II art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1058 – 550 – 33.90.39.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$10.774,00 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06(seis) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 29 de 20 de fevereiro de 2019 .

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 025//2019

10 – DATA DA ASSINATURA – 20 de fevereiro de 2019.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação de Cultura de Barra Mansa, torna público as Dispensas de Licitação realizadas em **DEZEMBRO 2018**, conforme o artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

| Processo | Modalidade            | Emissão    | Órgão            | Empresa Adjudicada              | Especificação  | Valor Global em R\$ |
|----------|-----------------------|------------|------------------|---------------------------------|--|---------------------|
| 114/2018 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 03/12/2018 | Fundação Cultura | LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | Locação de 10(dez) banheiros químicos adaptados e 120 (cento e vinte) banheiros químicos, para atender os eventos da FCBM. | 12.500,00           |





## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Faixas e Banners;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.403/2018;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 004/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

| Item               | Quant. | UNID | Especificação   | Tamanho     | Valor unitário | Valor Global |
|--------------------|--------|------|---|-------------|----------------|--------------|
| 01                 | 20     | UNID | 21.735 - Banner em impressão digital em lona 440 g com acabamento com bastão e cordinha com imagem colorida                       | 1,20 X 0,80 | R\$ 41,00      | R\$ 820,00   |
| 02                 | 20     | UNID | 21.736 - Banner em impressão digital em lona 440 g com acabamento com bastão e cordinha com imagem colorida                       | 1,50 X 0,90 | R\$ 54,75      | R\$ 1.095,00 |
| 03                 | 10     | UNID | 21.734 - Faixa em impressão digital com lona 440m g e acabamento com bastão e colocação de ilhós nos 4 cantos com imagem colorida | 3,00 X 0,70 | R\$ 88,50      | R\$ 885,00   |
| 04                 | 20     | UNID | 21.732 - Faixa em impressão digital com lona 440m g e acabamento com bastão e colocação de ilhós nos 4 cantos com imagem colorida | 3,00 X 1,00 | R\$ 125,00     | R\$ 2.500,00 |
| 05                 | 20     | UNID | 21.733 - Faixa em impressão digital com lona 440m g e acabamento com bastão e colocação de ilhós nos 4 cantos com imagem colorida | 4,00 X 1,00 | R\$ 165,67     | R\$ 3.313,40 |
| VALOR GLOBAL ***** |        |      |   |             | R\$ 8.613,40   |              |

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: De Paula e de Souza LTDA;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de microcomputadores e nobreaks;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.134/2018;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019.

| Item               | Quant | Unid | Discriminação   | Marca     | Valor Unitário | Valor Global  |
|--------------------|-------|------|---|-----------|----------------|---------------|
| 02                 | 20    | UNID | <b>21825 – COMPUTADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO com no mínimo as seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Operacional WINDOWS 10 PRO</li> <li>Monitor 21,5 polegadas ou superior com resolução 1920x1080</li> <li>8 GB de memória RAM DDR3 ou superior</li> <li>Disco Rígido de 1 TB ou superior</li> <li>Webcam</li> <li>Processador acima de 3 GHz, com cache de no mínimo 8 MB, com no mínimo de 4 núcleos</li> <li>Leitor e gravador de CD e DVD</li> <li>Teclado e mouse USB inclusos</li> <li>Entradas USB 3.0</li> <li>Adaptador wireless</li> <li>Placa de vídeo de o mínimo 2gb de memória</li> <li>Fonte de no mínimo 750w real</li> </ul> | Brasil Pc | R\$ 2.805,00   | R\$ 56.100,00 |
| 03                 | 5     | UNID | <b>21826 – COMPUTADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO com no mínimo as seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema Operacional WINDOWS 10</li> <li>Monitor 23 polegadas ou superior com resolução de 1920x1080</li> <li><b>16 GB de memória RAM, DDR4</b></li> <li>Disco Rígido de 1 TB</li> <li>Webcam</li> </ul>  | Brasil Pc | R\$ 3.540,00   | R\$ 17.700,00 |
|                    |       |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador acima de 3 GHz, com cache de no mínimo 8 MB, com no mínimo de 4 núcleos e 4 processadores lógicos</li> <li>Teclado e mouse USB inclusos</li> <li>Entradas USB 3.0</li> <li>Adaptador wireless</li> <li>Porta HDMI</li> <li>Placa de vídeo</li> <li>Fonte de no mínimo 750w real</li> </ul>   |           |                |               |
| 04                 | 35    | UNID | <b>21827 - Nobreak 110/220 mínimo 600 VA</b>  | Ragtech   | R\$ 260,00     | R\$ 9.100,00  |
| VALOR GLOBAL ***** |       |      |   |           | R\$ 82.900,00  |               |

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Sollus Comércio e Tecnologia em Controle de Ponto e Acesso LTDA ME;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de catraca biométrica e leitor de crachás com código de barras;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.731/2018;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 092/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019.

| Item                      | Quant. | Especificação   | Marca | Valor unitário       | Valor Global  |
|---------------------------|--------|---|-------|----------------------|---------------|
| 1                         | 05     | <p>CATRACA BIOMÉTRICA E CÓDIGO DE BARRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Leitor de código de barras.</li> <li>✓ Leitor biométrico para cadastro de até 10.000 digitais</li> <li>✓ Modo de operação on-line e off-line.</li> <li>✓ Comunicação TCP/IP ethernet 10/100 Mbps.</li> <li>✓ Sistema de mecanismo com de 3 braços em tubo de aço inox polido.</li> <li>✓ Leds de sinalização nas cores verde e vermelha para indicação da catraca liberada ou bloqueada.</li> <li>✓ Alimentação padrão: 90Vac a 230Vac, 50Hz ou 60Hz.</li> <li>✓ Relés de acionamento externo: dois relés, acionamento tipo "contato seco".</li> <li>✓ Teclado numérico de funções: permite cadastro de 10 funções especiais.</li> <li>✓ Comunicação TCP-IP NO BREAK próprio 12 horas de autonomia na falta de energia elétrica (exceto bloqueio mecânico)</li> </ul> <p>SOFTWARE CONTROLE DE ACESSO GUARITA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar sistema básico (software) de comunicação com computador, para cadastramento dos funcionários, diretoria para controle de acesso, emitir relatórios básicos, com nome/hora/data.</li> </ul> <p>SOFTWARE CONTROLE DE ACESSO PARA REFEITÓRIO</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Interface amigável. Permite rápido aprendizado às funções do sistema;</li> <li>2- Controle de refeitório;</li> <li>3- Controle de passagem por período e ticket;</li> <li>4- Versão Multiusuário;</li> <li>5- Cadastro de refeições com controle dos dias e horários;</li> <li>6- Controle de dupla entrada, intervalo mínimo e máximo de acessos permitido;</li> <li>7- Cadastro de refeições com valor da refeição;</li> <li>8- Controle de usuários com nível de acesso;</li> <li>9- Comunicação com o controlador de terminais via TCP/IP;</li> <li>10- Cadastro de pedestres com foto;</li> <li>11- Relatórios de acesso com filtros por data, hora, refeição, terminal etc.</li> <li>12- Cadastro para até 800 usuários.</li> </ol> <p>Assistência técnica e instalação do equipamento.</p> | HENRY | R\$ 4.600,00         | R\$ 23.000,00 |
| <b>VALOR GLOBAL *****</b> |        |   |       | <b>R\$ 23.000,00</b> |               |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

#### ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Onde lia: no valor de R\$ 2.429,70 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 00515/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Manutenção e trocas de peças do veículo VW/Gol 1.6 ano 2003, a serem fornecidos por: J.E.W AUTO CENTER DE BARRA MANSA LTDA ME, CNPJ: 08.840.178/0001-52 no valor de R\$2.729,70 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) -----

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 22 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

Barra Mansa 22 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Serviço n.º 01067/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Serviços de limpeza e manutenção da parte elétrica do FUNDAMP, a serem fornecidos por: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, CNPJ: 31.329.142/0001-20 no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) ----

A consideração de V. Sa.

\_\_\_\_\_  
Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

Barra Mansa 07 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP